

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA VIAGEM DOS IDOSOS DO CCI (CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO), TRAJETO DE DOIS VIZINHOS ATÉ FOZ DO IGUAÇU, NO DIA 14 DE MARÇO 2024.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos, objetivando um Passeio Turístico aos Idosos à Foz do Iguaçu-PR, no dia 14 de março de 2024, com ida e volta no mesmo dia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui uma grande necessidade no atendimento voltado aos idosos do Município de Dois Vizinhos, O Centro de Convivência dos Idosos é um espaço voltado ao trabalho de fortalecimento dos grupos de idosos, estimulando e motivando a troca de experiências e com isso um ajudando/apoiado ao outro. Conforme o artigo 40-A junto à Lei Municipal nº 1666/2011, a Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, possui a competência de estabelecer políticas e diretrizes voltadas as mulheres, idosos e juventude, como coordenar, gerir, incentivar, promover, atividades voltadas aos idosos, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento; desenvolver ações de prevenção e combate a todas às formas de violação de direito e discriminação dos idosos com ênfase a programas e projetos, elaborar e executar políticas de amparo e promoção do idoso, e administrar e gerir e estruturar serviços de atenção e atendimento as mulheres, pessoa idosa e juventude. A necessidade do objeto solicitado neste estudo técnico vem de encontro a efetividade do Centro de Convivência dos Idosos junto ao Município, promovendo a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas direcionadas e aumento das oportunidades de viajar.

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Como existe a previsão de verba para esse fim, poderá ser utilizada sem os gastos que o município teria caso utilizasse de seus recursos, como por exemplo motorista com uso de diária e alimentação, e também veículo (ônibus) gerando custo do bem, combustível, pedágios, estacionamento. Assim nenhum valor será usufruído dos cofres públicos municipais.

Uma vez que há recursos advindos da Deliberação Viaja +60, a realização de contratação de uma empresa para realização do serviço, não irá gerar custos ao Município. Além disso, tendo em vista que a viagem será feita com idosos, é imprescindível especificações de conforto e acessibilidade no ônibus, o qual o Município não possui. A contratação poderia ser feita através de Dispensa ou Pregão Eletrônico, contudo o processo de pregão eletrônico levaria um tempo muito maior, além disso foi definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa que a viagem seria realizada no mês março. Na coleta de orçamentos, foram escolhidas empresas experiência de longa data das empresas, demonstrando competência para execução do serviço, além disso a contratação direta visa economia processual e eficiência na prestação do serviço, uma vez



que empresas com ampla experiência podem proporcionar um processo mais ágil e efetivo, atendendo rapidamente às demandas. O valor recebido para a realização da viagem é de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), a realização de um processo licitatório incidiria gastos à Administração, desde publicações a Atos Administrativos. Considerando o valor do recurso destinado à contratação, a Secretaria tem o compromisso de racionalizar os recursos públicos, buscando alternativas que permitam a otimização dos investimentos e a obtenção de resultados eficientes. A não restrição da participação exclusiva de ME/EPP visa estimular a competitividade, permitindo a entrada de diferentes empresas no certame, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e alinhadas às necessidades específicas do serviço a ser contratado. A prioridade da Secretaria é garantir a obtenção da melhor relação custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficaz e eficiente, maximizando os benefícios para a população atendida. Todas as ações da Secretaria estão pautadas nos princípios da transparência e legalidade. A decisão de não restringir a participação exclusiva de ME/EPP foi tomada em conformidade com a legislação vigente, considerando a busca constante pela eficiência na gestão pública. Assim, a não limitação da participação exclusiva de ME/EPP na Dispensa de Licitação tem como objetivo primordial garantir que a contratação atenda aos interesses públicos, promovendo a eficiência na prestação dos serviços e a utilização racional dos recursos disponíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é considerado comum, sem requisitos específicos para Contratação.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	15059	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES: para o deslocamento entre Dois Vizinhos e Foz do Iguaçu, ida e volta. Passeio nas Cataratas do Iguaçu e Usina de Itaipu. A empresa deverá dispor de ônibus com no máximo 10 anos, com no mínimo 40 lugares, janelas panorâmicas, toalete, ar condicionado, calefação, DVD, som/CD, microfone, entrada para Pen Driver e geladeira. A empresa deverá dispor de seguro de passageiros. Incluso no valor possíveis despesas com pedágio, estacionamento e outros tributos. Deverá dispor de Água mineral para consumo no ônibus para trajeto de ida e volta.	UN	1
02	3697	Café da Manhã oferecido a todos os	UN	43



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

		envolvidos na Viagem		
03	3697	Almoço dentro da Usina de Itaipu a todos os envolvidos	UN	43
04	3697	Lanche da tarde a todos os envolvidos na viagem	UN	43

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (

Para a aquisição dos equipamentos e materiais mencionados haverá um custo estimado de R\$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais)

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO AGRUPAMENTO E PARA DIVISÃO DE COTAS

Neste caso, não há a necessidade de agrupamento e nem divisão de cotas. O valor deverá ser repassado de forma integral e em uma única parcela, há empresa licitada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a referida licitação, não haverá a necessidade de contratação correlata, haja visto que o serviço solicitado já irá atender o pedido solicitado junto ao Centro de Convivência do Idoso.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista as análises acima, e com a chegada da data prevista, e como o valor disponível está direcionado ao fim, temos clara convicção que estes serviços irão garantir o uso adequado do repasse de incentivo ao idosos, sendo que este repasse não influenciara valores dos cofres públicos do município e sim um incentivo direcionado apenas para esse fim.

10. ALINHAMENTO COM O PAC

O Município de Dois Vizinhos público o PAC porém o item não estava contemplado, por se tratar de um recurso específico repassado no final de 2023.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18 § 1º inciso X da NLLCA)

Nomear um fiscal do contrato, que será o responsável por acompanhar a execução do serviço, avaliar o cumprimento das obrigações contratuais e intermediar eventuais ajustes necessários. Após a seleção da empresa, elaborar o termo de contrato de forma



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

clara, contemplando todas as condições, direitos e obrigações das partes envolvidas. Manter registros organizados de toda a documentação referente ao processo licitatório, à contratação e à execução do contrato, garantindo transparência e facilitando auditorias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Neste caso não o solicitado não apresenta impactos ambientais ao município.

13. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante das análises deste ETP, pretende-se a contratação de empresas que ofereçam Serviço de Transporte de passageiros ônibus com no mínimo 40 lugares, para o deslocamento entre Dois Vizinhos e Foz do Iguaçu, ida e volta. Passeio nas Cataratas do Iguaçu e Usina de Itaipu. A empresa deverá dispor de ônibus com no máximo 10 anos, com no mínimo 40 lugares, janelas panorâmicas, toaleta, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone entrada para pen driver e geladeira. A empresa deverá dispor de seguro de passageiros. Deverá dispor de Água mineral para consumo no ônibus para trajeto de ida e volta. Incluso café, almoço e lanche em Foz do Iguaçu. O local de embarque e desembarque será em frente a Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude. Incluso no valor possíveis despesas com pedágio, estacionamento e outros tributos. Com isso, espera-se garantir a todos os usuários em especial aos idosos uma viagem segura, tranquila e que ofereça um dia diferente e divertido a eles.

14. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações supra, concluímos pela viabilidade e necessidade da aquisição da viagem turística dos Idosos assistidos pelo Centro de Convivência dos Idosos de Dois Vizinhos a Foz do Iguaçu.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
SILVANA LOURDES PELLIN
Data: 28/02/2024 13:52:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Silvana Lourdes Pellin
Secretária da Mulher, Idoso e Juventude



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Matrícula Funcional 19685-1